

LEI Nº 5.265, DE 17 DE JULHO DE 2007

Dá denominação a uma rua nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Rua “**OSVALDO PEREIRA GUIMARÃES**”, a localizada no Loteamento Vila das Palmeiras, com 1.012,77m², então denominada rua C, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração